



ASSUNTO: Eliminação de área verde

HOMOLOGO

EM 6 DE setembro DE 1982

Guilherme Socias Villela
PREFEITO
Guilherme Socias Villela

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA primeiro de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois face ao disposto no artigo 263, inciso II da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A supressão de área verde prevista no quarteirão formado pelas Ruas São Luis, Luiz de Camões, São Manoel e Veador Porto, de acordo com o configurado na Planta "2" anexa.

Porto Alegre, 01 de setembro de 1982.

[Handwritten signatures]
PRESIDENTE

[Handwritten signatures]
CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO: Eliminação de área verde

JUSTIFICATIVA

A exclusão da reserva de área verde deve-se a proximidade de outra mais recomendável sob os aspectos de delimitações, acessibilidade e incidência de próprios municipais sobre a mesma.

Esta Resolução foi originada pelo Processo nº 24353/81

Porto Alegre, 01 de setembro de 1982.

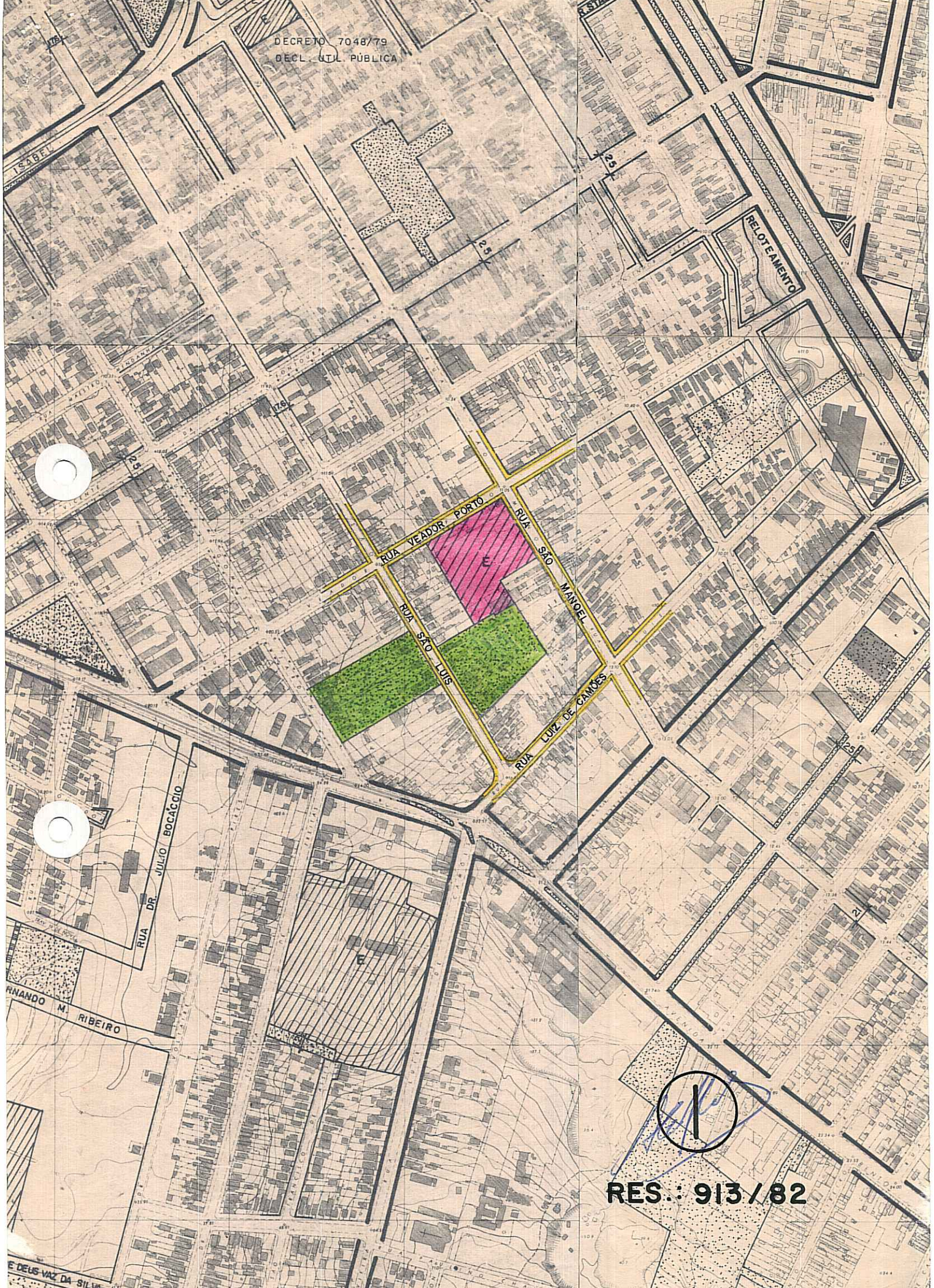


PRESIDENTE



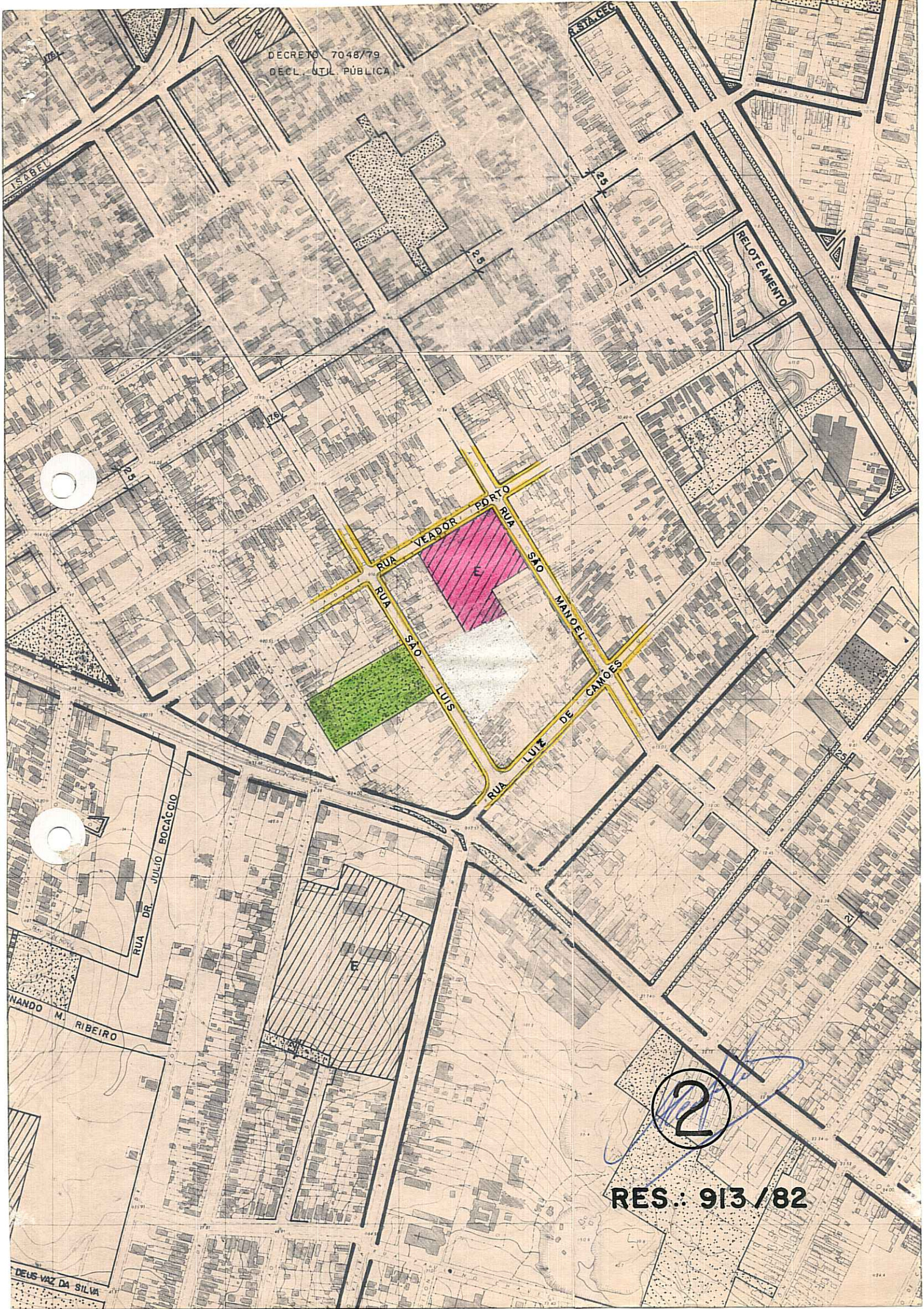
CONSELHEIRO RELATOR

DECRETO 7048/79
DECL. UTIL. PÚBLICA



RES.: 913/82

DECRETO 7048/79
DECL. UTIL. PÚBLICA



2

RES.: 913/82